



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 480

Denomina "Júlia de Jezus", a rua Projetada localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências

Art.1º. Fica denominada “ Júlia de Jezus” a rua Projetada localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Itajubá.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“RUA JÚLIA DE JEZUS”

Art.2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 27 de março de 2020.
200 anos da Fundação e 171 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1ºSecretário